Anno de 1845. Sabbado 11 de Janeiro. Anno XXI. N. 8.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha. 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 20 reis por linha, 160 e o typo differente, por cada publicação.

“Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.”
(Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez.— Garanhuns, e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.— Cidade da Victoria, quintas feiras.— Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

6 Seg. ✠ ✠ Dias de Reis. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Terça s. Theodoro. Rel. aud. do J. de D. da 1 v.
8 Quarta s. Lourenço. Aud. J. de D. da 3 v.
9 Quinta s. Julião. Aud. do J. de D. da 2. v.
10 Sexta s. Paulo. Ad. do J. de D da 1. vra
11 Sab. s. Higino. Rel.
12 Dom. s. Satyro.

CAMBIOS NO DIA 8 DE JANEIRO.

Cambios sobre Londres 25 3/4
» » Paris 380 reis por franco
» » Lisboa 120 por 100 de premio

Moeda de cobre ao par.
Idem de letras de boas firmas 1 por ojo

		venda
Ouro-Moeda de 6,400	17 000	17,100
» » » N.	16,900	17,000
» » de 4,000	9,400	9,600
Prata--Patacões	1,930	1 950
» Pesos columnarios	1,940	1 960
» Ditos mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO.

Lua nova a 8 as 4 h. e 57 min. da m
Crescente a 15 as 6 horas e 31 m de m
Lua cheia a 23 as 11 horas e 59 min da m
Minguante a 30 as 11 horas e 36 min da m

Preamar de hoje.

Primeira as 6 hora min. 54 da manhãa. | Segunda as 7 hora 18 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ADVERTENCIA.

No nosso artigo de ante-hontem, pagina segunda, columna terceira, linhas 70, em vez de *roubar* lêa-se *receber*.

EXTERIOR.

INGLATERRA.

A 2 de Dezembro se expedirão pela Secretaria do Lord Camareiro-mor ordens para a côrte tomar luto pesado por 8 dias, e alliviado por 3 a começar do dia 5, por occasião da morte da Princeza Sophia Matilda, filha do fallecido Duque de Glocester, Guilherme Henrique; e o mesmo luto foi ordenado a todas as pessoas em geral por espaço d'uma semana.

A *Gazeta de Londres* annuncia igualmente que, tendo sido devidamente communicado por escripto ao Presidente da Camara dos Communs a morte de Sir John Henry Seale, Bart., Membro do Parlamento e Representante de Dartmouth, fará elle a sua participação ao Secretario da Corôa para expedir uma nova ordem para a eleição de um Membro, que represente no actual Parlamento a população de Dartmouth, em lugar do dito fallecido.

—No palacio de Windsor, aos 28 de Novembro de 1844, presente S. M. a Rainha em concelho.

Como quer que por um acto passado na sessão do Parlamento que teve lugar no 7.º e 8.º annos do reinado de S. M. a actual Rainha reinante, intitulado « Acto concedendo a S. M. até 5 de Julho de 1845 certos direitos sobre o assucar importado no Reino Unido para o serviço do anno de 1844,» se decretasse.

Que do dia 10 de Novembro de 1844 em diante até 5 de Julho de 1845 se imponha entre outros direitos das Alfandegas o seguinte:— sobre o assucar, que se certificar como alli se menciona, ser de cultura da China, Java, ou Manilha, ou de qualquer outro paiz estrangeiro, cujo assucar tenha S. M. em concelho declarado da maneira alli mencionada ser admissivel como producção de trabalho livre; e que fôr importado no Reino Unido, ou do paiz da sua cultura, ou d'alguma possessão Britannica, havendo sido anteriormente importado do paiz da sua producção para essa possessão Britannica, o seguinte imposto—a saber: assucar trigueiro, mascavado ou argilloso, 1 lb, e 14 s. por cowt. e assim em proporção por qualquer quantidade maior ou menor do que um cowt., justamente com um direito addicional de 5 por cento sobre a razão do predito imposto.

E pelo dito acto fôra tambem decretado que a respeito do assucar produzido em qualquer paiz estrangeiro, entre o qual paiz e S. M. houvesse então algum tratado ou convenção subsistente e que obrigue S. M. a conceder a esse tal paiz, ou condicional ou não condicionalmente, o privilegio de nação mais favorecida, ou a permittir, quer condicional quer absolutamente, que a producção d'esse paiz seja importada no Reino Unido com os mesmos direitos que são impostos sobre igual producção de qualquer outro paiz, fosse licito a S. M. de tempos a tempos declarar por qualquer ordem ou ordens em concelho, que desde ou depois do dia assignado em tal ordem, não antes de 10 de Novembro de 1844, os assucares trigueiro, mascavado, ou argilloso (não sendo refinados), produzidos em tal paiz, no caso que continue a subsistir tal tratado depois do dito dia 10 de Novembro, se fôr importado d'esse paiz, ou d'alguma possessão externa da Inglaterra, tendo sido anteriormente importado d'esse paiz para a tal possessão Britanica, seja admittido á entrada para consumo o Reino Unido na sobredita razão de 1 lb. e 14 s. de direitos por cowt. e 5 por cento addicionaes, como a cima se disse:

E como quer que entre outros tratados e convenções taes como o de que acima se fallou, subsistisse ao tempo em que passou o dito acto, e ainda subsista um tratado entre S. M. e o Estado de Venezuela, o qual tratado foi assignado a 29 d'Outubro de 1834, adoptando e confirmando certos artigos e provisões n'elle mencionados, ou referidos, entre os quaes era um ajuste para que se não impuzesse sobre a importação de qualquer genero de cultura, producção, ou manufactura d'um paiz, nos territorios ou dominios do outro, outros ou maiores direitos do que aquelles que erão ou fossem cobraveis na importação de iguaes generos de qualquer outro paiz estrangeiro:

E como quer que da parte do Governo de Venezuela se tenha representado, reclamando segundo o dito tratado a admissão dos assucares de cultura de Venezuela, pelo mesmo direito de 1 lb. e 14 s. por cowt., com 5 por cento addicionaes como acima se disse.

Agora por tanto ordena S. M. tendo ouvido o seu Concelho Privado, e por este conseguintemente se ordena, que desde e depois do dia 28 d'este corrente mez de Novembro, os assucares trigueiro, mascavado, ou argilloso (não sendo refinados) de cultura de Venezuela, se forem d'alli importados, ou d'alguma possessão externa da Inglaterra, tendo sido anteriormente importados de Venezuela para essa tal possessão Ingleza, sejão admittidos a entrada para consumo do Reino Unido na sobredita razão de direitos de 1 lb. e 14 s. por cowt., e 5 por cento addicionaes como acima se disse; ficando todavia sujeitos a apresentação dos mesmos certificados, e á mesma declaração, que se exige no dito acto a respeito dos assucares de cultura da China, Java, ou Manilha.

E os muitos honrados Lords Commissarios do Thosouro, de S. M. darão n'esta conformidade as necessarias instrucções.

(Assignado) *Wm. L. Bathurest.*
(*Times*).

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O Sr. Greenfell em Motevidéo.

Illm. Sr. Redactor da Sentinella.—A grande conta em que tenho a sua conceituada folha me induz a remetter lhe o incluso artigo, que rogo a V. queira n'ella publicar, para que conheça o Brasil em sua exactidão o succedido hontem n'estes lugares entre—Brasileiros e Orientaes.—

A maneira desleal com que desfigura o *Constitucional* de Montevidéo os factos me incitarão ao atrevimento de escrever. Não he uma vaidosa pretenção, nem a mentira, nem a calumnia, mas sim o amor da patria, resentido pelo odioso e ridiculo que sobre os Brasileiros quer lançar aquella folha, que me derão o valor de escrever. Espero por tanto que V., animado dos mesmos sentimentos, não se negará ao favor que encarecidamente lhe rogo.

Montevidéo, 9 de Novembro de 1844.
Um Official de marinha.

« Baldado tem o tempo quem o gasta em responder a homens, cujas convicções e pensamentos estão fundados no interesse e servilismo: jámais se convencerião da verdade; porque, vendidos em corpo e alma a um partido, com elle se identificão, e só com elle discorrem.— Seria por tanto inutil responder ao artigo do *Constitucional* de 9 do corrente, publicado em Montevidéo, se não tivessemos a triste certeza de que muitas vezes taes imposturas achão echo entre gente credula, aliás justa e imparcial. Pois bem, a esses e aos sensatos, que do facto ultimamente acontecido entre a esquadra brasileira, e os *bravos da marinha oriental* teem só traiçoeiros e falsificados esclarecimentos, offerecemos em resumo a narração do que houve, como amigos da verdade, e nada affectos ás fanfarronadas do pouco modesto redactor do artigo em questão.

Muitos cidadãos brasileiros, pertencentes á marinhagem dos navios da esquadra, existião (e alguns ainda existem) alistados no exercito e esquadrilha de Montevidéo; uns levados pelo caprichoso desejo de aventuras, e a maior parte reduzidos e obrigados por autoridades da praça sitiada. Ao Chefe brasileiro constava semelhante abuso, tão escandaloso e contrario aos já impertinentes protestos d'amizade, dedicação e respeito, com que o retinha o Governo de Montevidéo nos limites de uma attenção talvez demasiada: e como, por se terem apresentado na esquadra imperial muitos d'esses individuos, o Chefe podesse obter os esclarecimentos necessarios para reclamar os outros, assim o praticou por intermedio do Encarregado de Negocios. Mas bem notorias são a manha, morosidade e artificios de que he capaz o machiavelico Ministro de Estrangeiros, principalmente em assumpto d'esta transcendencia; pois que cada homem de menos no resumido exercito sitiado deve sêr perda mui sensivel a quem para engrossar suas filas necessita de toda a classe de recursos. Ora, costumado o Chefe brasileiro a obrar sempre com franqueza e lealdade, em despeito de têr já usado dos meios diplomaticos, recorreo a outro mais simples e decisivo para chegar ao seu fim. Reconhecia perfeitamente o direito incontestavel, que tinha sobre marinheiros desertores, subditos do Imperio, em serviço estrangeiro; não os considerava portanto como soldados do Estado; logo podia, sem rebuço nem receio, mandar-lhes dizer:— Apresentai-vos a bordo, se quereis livrar-vos do castigo que mereceis, sendo-me entregues.— E além do citado direito, de outro não menos forte usava o Chefe, attendendo-se que sem duvida determinão suas instrucções a defensa das propriedades e pessoas dos Brasileiros. Pelo que perguntamos nós: — o estrangeiro que involuntariamente serve sob o barbaro jugo de leis sanguinolentas—parto infernal do genio de Pacheco—; fallando mais claro: — o estrangeiro que, além dos terriveis transes da fome, perigos e necessidades, pelos quaes quotidiannamente passa, está subjeito, segundo o decreto do Governo, a sêr fuzilado pelas costas; esse estrangeiro pois, quando muito natural e justamente abandone a fatal bandeira sobre elle alçada, como signal pavoroso de miseria e morte, não terá direito a um amparo entre os seus a sêr reclamado e requisitado em altas vozes?— Que! deve-se então consentir que sobre o cidadão brasileiro chovão as arbitrariedades de um Governo despotico, quando existe em Montevidéo um Ministro que brade, e uma esquadra que responda ao grito?

Diz o *Constitucional* que a esquadra que brasileira de sua parte acolhe desertores da praça. Mesmo assim acontecendo, sómente a grande distancia guardada entre o tratamento que se dá ao individuo que veste a farda do Imperio na esquadra brasileira, e o tratamento que tem o que se alista no exercito sitiado, seria poderosa razão para garantir um proceder generoso e cheio de humanidade. O soldado da praça de Montevidéo serve sem soldo, comendo miseravelmente, sobjeito a cruel disciplina, entregue ás viscissitudes de uma guerra desastrosa, e aos tratamentos injustos de um pequeno bachá. Ao contrario o marinheiro brasileiro, pago pontualmente, vive á sombra de leis justas e necessarias, qual homem civilisado, prompto a combater, e não como cannibal; feliz em fim por servir um Governo que protege sómente, e não maltrata seus concidadãos. Demais, o Chefe brasileiro não tem alistado desertores da praça de Montevidéo, Orientaes ou Argentinos; tem dado sim asylo aos Hespanhoes, que o procurão debaixo da bandeira nacional; e não se arrepende d'esse passo, aconselhado pela justiça, humanidade e genio hospitaleiro, — virtudes que, se não faltassem no Governo de Montevidéo, o obrigarião a respeitar homens que, por não terem um agente diplomatico de sua nação na capital, são o objecto de continuas e revoltantes perseguições. Feita esta pequena digressão, voltemos á encetada narração.—Mas não terminou o negocio como devia. Um Official Italiano, ignorando de certo que he a farda nobre e inviolavel insignia, dada pela nação a seus defensores, teve o arrojo de despedaçar a que vestia o marinheiro incumbido da missão declarada; ousou maltratal-o brutalmente, a este ultraje juntando a injusta arbitrariedade de mandal-o preso para o brigue de guerra 28 *de Março*, sem que de tal acto se desse a menor satisfação ao Encarregado de Negocios do Brasil.

Oh! semelhante proceder equivalia a um desprezo revoltante da qualidade e condição do individuo, e a um esquecimento imperdoavel de que o Brasil defende seus filhos a todo o preço, e a todo o custo! Era pois necessario uma satisfação. Porém como, se o Governo de Montevidéo perjura sempre nos mais sagrados protestos, considerando de ratifa e simples formalidade o grave assumpto de dar satisfações? — Convencido d'esta razão, exigio o Sr. Greenfell formalmente do Encarregado de Negocios—que reclamasse o marinheiro preso, que pedisse a demissão do Official que o havia insultado, e uma indemnisação pecuniaria.— Ora, para que taes exigencias fossem attendidas, estando o Governo sempre disposto ao engano e falta de probidade, era preciso a força usada com energia e determinação. Assim foi: marcou o Chefe um prazo para que ao menos se satisfizesse a primeira de suas exigencias, vindo as outras em seguida. Em caso contrario, pretendia apoderar-se do brigue 28 *de Março*. —No outro dia, ás 10 horas, estavão 6 escaleres guarnecidos com gente armada, e a escuna *Legalidade*, prolongados com o brigue, auxiliado por 4 lanchões para se romperem as hostilidades, se não entregassem o marinheiro. Era ridiculo este apparato, como confessa o *Constitucional*; porém no conceito do valente Chefe—que aliás podia dispor de muito maior força—tanto era sufficiente para sepultar com os *piedosos e bravos* marinheiros da esquadrilha o tão decantado pavilhão da Republica. Eis que chega o Encarregado de Negocios. O Chefe da nação—*que não esta todavia em estado de tolerar podêr algum da terra* —pedia como um especial favor ao Chefe da Esquadrilha *de ridiculo apparato* a dilação de mais 4 horas, para de todo se satisfazerem suas exigencias: e consentio o não *piedoso* Brasileiro. Retirou-se o Encarregado de Negocios com a feliz nova.— Entretanto continuavão dispostos para combater Greenfell e Garibaldi, em quem, faltando muitas virtudes se reconhece o valor.—

Ao meio dia chegou uma nova personagem a bordo do brigue: era S. Exc. D. Melchior Pacheco y Obez, Ministro da Guerra e Marinha, e General em Chefe das Armas na Republica, acompanhado de uma guarda de bravos Italianos. Cheio de furia, e animado de *ardente patriotismo*, mandou S. Ex. dobrar a carga dos canhões; e passeando a longos passos no convéz, arranca os cabellos, e os atira aos punhados sobre o inimigo, tomando assim a iniciativa de começar as hostilidades. A'quella mesma hora, atraca a bordo da escuna o Sr. Leal, participando o assentimento do Governo em tudo o que d'elle se exigia, com uma unica alteração; trocar— para não dizer vender—S. Exc. o Ministro da Guerra por 500 pesos; isto he, dar-lhe a demissão, e ficar o povo isento da contribuição pecuniaria, e da de supportal-o. Concertou-se no ajuste, e começarão a retirar-se as forças brasileiras. Mandou então o Chefe Imperial a bordo do brigue avisar ao Commandante Garibaldi—que, tendo o Governo ordenado a entrega de seus marinheiros, retirava suas forças, rogando o cumprimento da ordem.— O Coronel participou tal communicação ao Ministro, que chamou o Official á Camara.— Será conveniente descrever o *deshabillé* de Sua Exc.—Em mangas de camisa, com chinellas, n'um *negligé* pois a republicana recebeo um dos primeiros funccionarios publicos da *civilisadissima Republica* o Official estrangeiro, a quem respondeo em tom sepulchral, e olhar feroz:— Não recebi por ora ordem alguma do Governo; respeital-as-ei quando assim aconteça: mas exijo que abandone o Chefe brasileiro a posição hostil que tomou, para tratar como se usa entre povos civilisados. — Advirta-se que o Ministro da Guerra, como

membro do Governo, deveria por força estar iniciado em suas resoluções, e que veio para bordo pouco antes que o Encarregado de Negocios atracasse na escuna. Ora, todo o mundo sabe que S. Exc, o nobre Pacheco, tem ao mesmo tempo os rompantes de D. Quixote, e as prudencias de Sancho Pança; não quiz portanto perder nova occasião de gravar seu nome na historia do paiz, sabendo que as balas dormirião quietas nas culatras das peças. Por isso, aquelles arremessos, aquelles desesperos, que o fazião arrancar os cabellos; a arrogancia com que fallou ao Official brasileiro, a exigencia de se retirarem as forças— o que n'aquella occasião se estava verificando à sua vista; e o que deveria esperar como consequencia de terem dados os seus collegas as mãos à palmatoria; — por isso em fim tanta insolencia, tanta confiança em si. —

Meia hora depois d'estes acontecimentos, foi um Official a bordo do brigue, e da parte do Chefe novamente pedio ao Commandante que cumprisse a ordem do Governo. Garibaldi, que então decidio por si, não estando a bordo o Ministro, contestou que recebera expressa ordem do Governo para pôr debaixo de sua disposição os individuos reclamados, e que por isso os mandára para terra. —D'esta sorte praticou o Governo, —a fim de reunil-os em um só ponto, e d'ahi mandal os para bordo da *Euterpe*, o que se verificou ás 2 horas da tarde, quando um Ajudante de ordens, em nome do Governo, apresentou ao Chefe o individuo reclamado, e mais trez, dos quaes, por ser 1 Oriental, foi reenviado. Concluamos finalmente. Foi demittido o Official auctor do insulto; demittio-se Pacheco, evitando-se assim expremerem 500 pesos os tisicos cofres do Estado; continua-se a entregar desertores. E para corôar o triumpho dos Brasileiros, *involuntariamente* encalharão os vasos orientaes bem perto de terra, là onde não possão ter a incommoda visinhança dos navios brasileiros; n'esse lugar escuro tristemente fluctua *o glorioso pavilhão*. —

Tal he a exacta narração dos factos desfigurados pelo *Constitucional*. Sobre sua veracidade appellamos para o Governo de Montevidéo, para o proprio Pacheco, para Garibaldi, e para quantos virão e ouvirão.»

(Sentinella da Monarchia.)

PERNAMBUCO.

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Appareceo emfim o *D.-novo* com os seus candidatos para a *Senatoria*! Estava tão calado! era vergonha, ou cautella? Fosse pelo que fosse, ahi estão os trez escolhidos, uma unidade e dous zeros, o que tudo póde fazer os seguintes numeros; 100; 010, 001, e usando de uma virgula, mais estes; 0. 10, 0.01, e bem vêem que isto não he qualquer bagatella; e depois da escolha do Itanhaen por Minas, não obstante vir emparelhado com a referida unidade que com duas cifras á direita, por certo que póde valer cem, já não ha nullidade que tema a concurrencia do Sr. Antonio Carlos. Os rapazes da praia que teem um amor a patria, como já mais houve em entranhas de filho para mãi que o parisse, assentárão que o Sr. Antonio Carlos era digno candidato por esta provincia, não ha mais que dizer palavra; mas isto he so lá para a sua gente: elles dizem que o Sr. A. C. está identificado com Pernambuco, que he Pernambucano; mas eu pergunto-lhes: desde quando? Que occorreo de novo, ha 4 ou 5 annos, que collocasse o Sr. Antonio Carlos nessas circumstancias para com Pernambuco? Esta praieirada he tão estupida! Pois não vio, que essa arara ninguem lh'a engole? O Sr. Antonio Carlos está tão identificado com Pernambuco, como toda essa enfiada de magistrados anteriores e posteriores ao fidalgo Paulistano, que aqui vierão fazer jus a uma cadeira do Dezembargo, e forão-se e ninguem mais soube delles; mas supponhamos que o Sr A. C. foi a excepção da regra; pois em cinco vagas que tem havido de Senadores, nunca estes patriotas se lembrarão do Varão assignalado? Será por que agora he que se conhecerão os proveitos da revolução de 1817, na qual o Sr. A. C. teve parte, não mesquinha; ainda que depois tenha renegado muitas vezes as opiniões republicanas? Miseravel gente! Adula, escravaria do Ministerio! adula! se elle vos mandasse o grão-couro, o atè o grão-Diabo, não tivesse duvida, que não lhe faltarieis!

As cedulas da praia, andão agora pelo Bonito: um rabudo praieiro, de nome João Guilherme, daquelle termo, as tem alli introduzido pelo que foi processado com outros patriotas livres. Os rapazes estão tão baldos ao naipe d'ouro! Os creditos abertos durante as evolucões do *ligeiro* estão por saldar e he preciso continuar na empreza do dinheiro barato. Ahi vierão a Thesouraria para serem examinadas uma meia duzia das verdes de 100. e outras tantas das vermelhas de 20. Sempre foi grande fraqueza da policia treme-treme não apanhar um Baronista nesta especulação, entretanto que os amigos e correligionarios do queixudo Urbano e mais sucia se estão deixando agarrar! Tal he o escandalo com que elles assentárão que podião no seu tempo continuar aquillo que com cautela fazião em outro.

Correspondencias.

Srs. Redactores.—De tudo que se tem publicado acerca da eleição de Senador, que se vai proceder nesta provincia a 26 do corrente concluo que a candidatura do illustrado Braseiro o Sr. Antonio Carlos he uma solemne mangação da *Joanna*, que a mandou impor a esta heroica provincia pelos seus *amanuenses* os Srs. Ministros de 2 de Fevereiro, para com isto ir-se fascinando o paiz em razão da odiosa exclusão, que acabão de soffrer não só este distincto Brasileiro, como o digno Representante de Minas o Sr. Limpo de Abreo na escolha, que se fez do idiota Marquez de Iatnhaem, servo obediente da *Joanna* para Senador por Minas.

Estou bem certo dos brios do Sr. Antonio Carlos para duvidar de que elle tenha deixado de indignar-se com o procedimento do Ministerio que faz seu illustre nome joguete, para povoar o Senado Brasileiro de homens que assignem de cruz em todos os actos e votem por quantos decretos e tratados a camarilha confeccionar. Se os Eleitores Pernambucanos despresassem seus comprovincianos, e outros cidadãos notaveis, que residem na provincia, e lhe tem prestado serviços mui relevantes, e proficuos para darem seus suffragios conforme as ordens do Ministerio, virião a votar indirectamente no imbecil e ignorante Marquez de Itanhaem, no candidato da *Joanna*, por quanto não se mandou impor á Pernambuco actualmente o nome do Sr Antonio Carlos, se não para que aquelle filho da camaril a passasse a representante de Minas no Senado, livre das pragas dos Mineiros honrados, e attenuada a indignação publica.

Conto por isso que os Eleitores, que tem consciencia da honrosa missão, que lhes foi confiada pela provincia, hão de resistir com dignidade ás intimações, e mesmo ás insinuações do poder, as quaes originariamente partem da infernal camarilha, que vai precipitando o Brasil, essa maldicta *Joanna*, governadora dos Ministros de 2 de Fevereiro.

Srs Redactores.—Desde que aqui chegou a noticia de que estavão nomeados plenipotenciarios (so se sabia do Sr. Senador Paula e Souza) para fazer o novo tratado com a Inglaterra, deo-me na cabeça dirigir-lhes um artiguinho expondo os meus receios a respeito dessa negociação; porém duvidei remetel-o a imprensa por antecipar juizos sobre negociações pendentes. Como porém visse nos papeis ultimamente vindos da Côrte artigos, em que apparecem idéias identicas com as minhas, resolvo-me a pedir-lhes o favor de dar lugar no seu *Diario* ao communicado incluso. Hoje consta mais que forão associados ao Sr. Paula e Souza, os Srs. Ministros dos negocios estrangeiros, e Conselheiro d'Estado Maia: assim como que o Sr. Paula e Souza diz, que não ha entre elle e o Governo couza alguma a respeito desse tratado. Seja porém o que for, rogo-lhes queirão admittir no seu *Diario*, a correspondencia inclusa.

O Desconfiado.

Srs. Redactores. — Das folhas ultimamente chegadas da Côrte consta, de umas, que estatão convencionadas as bases de um novo tratado com a Inglaterra, mas que se não sabia que bases erão essas: de outras consta, que o Sr. Hamilton apresentára credenciaes de plenos poderes para arranjar um novo tratado, e que por parte do Governo Imperial fôra nomeado o Sr. Senador Paula e Souza, e outro que ainda se não sabia. Lembra-me, que as folhas Governistas da Côrte e os seus echos aqui, quando a opposição havia farejado a cousa, negárão que se houvesse, nem se quer fallado nisso, e dizião que tudo erão urdiduras da opposição para malquistar o Ministerio de 2 de Fevereiro; lembrame tambem que ha mezes correo isso como certo aqui em o nosso Pernambuco, e o mesmo *D.-novo* não teve mais cara para o contradizer, dirigindo apenas frias preces ao Céo, para que fizesse *in bonum monstra verti*, e com a mais edificante piedade. Agora veio-me ás mãos o *Ante Slavery Reporter* de 2 de Outubro ultimo, o qual à pagina 192, diz o seguinte: —

« Recebêrão-se cartas de Pernambuco pelo *Priscilla*, que alcanção a 12 de Agosto, e que repetem os rumores vindos tanto da Bahia, como do Rio, de que estava a ser concluido um novo tratado de Commercio com a Inglaterra, e que o paquete (que desta vez esta atrasado), fôra demorado para o traser. Maravilhosa, e inesperada como he esta communicação, vem ella de tantas partes, que bem póde ser que haja nisso um fundo de verdade, posto que depois da posição tomada pelo novo Governo a *respeito da escravidão*, *e do commercio de escravos* difficil he conceber como possa ser concluido um tratado pelo actual Ministerio com um paiz, onde a escravatura, e o commercio de escravos estão tão profundamente arraigados. Verdade he, que onde ha vontade, em geral acha-se sempre um meio: e como era evidente no decurso da ultima sessão especialmente por algumas fallas de Mr. Gladstone, que os Ministros estavão um tanto pouco satisfeitos da sua politica a respeito do assucar produzido por escravos, e como he ainda melhor sabido, que o Governo do Brasil tem as mais fortes razões financiaes para desejar vir a um arranjamento tal com a Inglaterra, que possa melhorar sua situação no mercado monetario, não he impossivel que a base de um novo tratado tenha sido arranjada por meio de mutuas concessões. Os termos desse tratado (supponho sua existencia) não são conhecidos, mas para que elle seja de algum proveito, deve incluir a admissão dos productos Inglezes no Brasil, e do assucar e café brasileiros em Inglaterra em termos moderados. Qualquer tratado, que não effectue estes dous objectos, de pouco valerá; e a extensão do valor do tratado, que se diz estar concluido, dependerá inteiramente da completa effectividade destes objectos.» *Liverpool Times.*

Eu solinhei de proposito, Srs. Redactores, as palavras *a respeito da escravidão, e do commercio de escravos*; porque na mesma folha á pagina 188 vejo a resposta, que o Conde de Aberdeen deo a uma communicação, em que o Sr. Hamilton Hamilton lhe envia copia de uma nota, que dirigira ao Sr. Carneiro Leão, contrariando uma assersão do Sr. Senador Vasconcellos, que asseverará no Senado, que a doze meses não entrava no Brasil um Africano novo: nessa nota o Sr. Hamilton Hamilton revela não só os portos do Brasil em que taes e taes embarcações teem entrado com Africanos, mas o numero destes, e os nomes dos negociantes envolvidos nesse Commercio illicito. O Conde de Aberdeen depois de dizer muitas cousas, e os esforços empregados pelos diversos Ministerios da Grã Bretanha para mover o Governo Brasileiro a concordar nos meios de tornar effectivas as estipulações do tratado, que supprimio o trafico de escravos, e a inteira negativa do Governo do Brasil, conclue assim: —

«E se esse Governo declina ainda entrar com a Grã Bretanha em formaes arranjamentos calculados para dar pleno effeito ás declaradas intenções das partes nas convenções de 1826 para a total, e final abolição do trafico de escravos, ficará para S. M o tomar só de persi, e com os meios proprios seus, as medidas que ella se sentir chamada a adoptar para levar a pleno effeito o humano objecto da obrigação a S. M. imposta pelo 1.º artigo da convenção de 23 de Novembro de 1826 entre a Grã Bretanha, e o Brasil.»

Isto posto, Srs. Redactores, e vistas as tradições do Ministerio Inglez a respeito do commercio de escravos, que tratado fará o Sr. Paula e Souza? Reconhecem todos seu talento (na tribuna); mas firmeza e energia, sagacidade de negociador politico......, eu sei!......Veremos, he essa bem bôa palavra; mas nós o sentiremos, he bem triste, quando não houver mais remedio. Não sou eu da grei dos que não querem nenhum tratado, ou que querel o-ião com todos menos com a Inglaterra: quero tratados, mas que sejão com sinceras, e reaes mutuas vantagens; *senão, não.* Eu supponho isso possivel, mas estremeço da debilidade, e inexperiencia dos nossos negociadores. E tenho razão para isso, porque o Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão não póde concluir um tratado assim por não trazer o Sr. Ellis autorisação para tanto, e só concedia algum favor mesquinho ao café, ás pennas de avestruz, á cùtia (e o que he cútia? Será cutía?) Não o póde concluir o Sr. Araujo Ribeiro em Londres, porque os Lords fazendeiros de assucar nas Antilhas não tinhão para tanto autorisado o Governo da Rainha Victoria. O que fará agora o Sr. Paula e Souza, e o seu Ministerio de 2 de Fevereiro? Ah! entrará o tratado com a Inglaterra no plano da inversão geral, e do transtorno de todos os interesses Commerciaes e materiaes do Brasil? Quem sabe! Talvez assim tenha de ser, para que a politica do actual Gabinete, nem a Camara sua representante não tenhão nem se quer um fugitivo cheiro de Honoriannas. Nem a dissolução da Camara de 1844, nem a violenta conquista da actual são astros errantes, que senão prendão ao sistema planetario da politica Ingleza, quanto mais que tudo havia sido predicto em Pariz pelo Sr. Ellis segundo li nas folhas desse tempo. O caso he, que dissolvida a Camara foi tomando córpo o rumor, que se havia de verificar, logo que o Ministerio de 2 de Fevereiro tivesse a certeza do bom successo dos seus assaltos dados aos collegios eleitoraes. Conta elle de certo com a condescendencia de uma Camara futura sua: e quando a Camara esquecida de sua origem, queira ter alguma veleidade, algum desses caprichos de mulher, quando lhe dê a gana de parecer bem ao paiz, o que importa isso ao Ministerio actual, nem a quem quer que fizer o tratado? A crença delles he, que o Brasil não he nada, que he mais tolerante, e paciente, que um boi de carro, e que o Governo póde tudo, nem o exemplo das Alagôas o fará arrepiar carreira, porque ao menos já elles não estarão no poder; os mais influentes são Senadores, e Conselheiros d'Estado, e mais alguma joia, algumas Grãs Cruzes não fazem enrouquecer o peito a ninguem, e andemos nós mui bem enfeitadinhos, diga o mundo o que quizer: e passados alguns annos, ainda elles virão tomar, como João Severianno, alias Marquez de Queluz, as avenidas da Camara, e atormentar os Deputados pela differença da moéda das joias trocadas, e reduzidas a dinheiro!!!!!!

O Desconfiado.

Srs. Redactores.—A correspondencia do Sr. Luiz de Queirós Monteiro Regadas, incerida no *Diario* n. 5. de 8 do corrente, escripta no Rio de Janeiro, antes da publicação da minha carta, em Pernambuco no *Diario* n. 270, do anno proximo passado, foi misterio como do varão ser baptisado, antes de nascer, e por isso mesmo traz um aranzel tão desviado do que digo na minha carta, que mais não póde ser para confundirem os leitores a darem razão, a quem a não tem. Veja-se quaes são as minhas exigencias, no que respeita aos meus generos que dexei n'Africa para vender de que não me derão conta da venda. Mas presumo que pouco póde exceder, a um conto de reis, que junto com o liquido de 720 molhos de cebolas, um escravo que me remeteo de Loanda Joaquim Gonçalves da Cruz Gaia, e parte das commissões de duas negociações para Africa, sempre forão, e são as minhas exigencias, e nada mais. Veja-se por outro lado, como se atreve o Sr. Luiz de Queirós Monteiro Regadas, a dizer que escrevi ao Sr. Pedro Ignacio Baptista para exigir do testamenteiro do finado Regadas, mais de vinte contos de réis, quando eu nunca exigi do Sr. Luiz de Queirós e do seu amigo Antonio Felis, se não que me fizessem justiça, como se em meu lugar a exigissem; appareção as minhas cartas, ao Sr. Pedro Ignacio Baptista, que o diga. Diz o Sr. Luiz de Queirós que recebi 79 patacões, e que passei recibo, he falso, appareça o recibo. Diz qua o meu procurador passára recibo por saldo de todas as contas, he falso por que nem a lei o autorisou para isso. Diz que pedi 190 patacões, na vespera da minha partida para Lisboa, he falso por que nunca pedi dinheiro emprestado ao finado Regadas, appareça o recibo que he falcissimo. Diz que aprovei uma conta corrente ao finado Regadas, he falso por que foi uma conta de venda de escravos, de minha conta que vendeo a Silvestre Joaquim do Nascimento, inclusa a minha soldada da escuna *Quendal.* appareça a conta. Diz que me fazia socio dos navios, he falso de quem lho disse. Diz que abandonei as cebolas, he falso por que depois da separação de uma parte da melhor, havia quem dava 400$000 réis, e o finado Regadas a não quiz vender por ser pouco, e me declarou quando partia para Lisboa, que tinha remettido alguma para a Parahyba ao Lima, o qual ainda lhe não remetera conta do liquido. O Sr. Luiz de Queirós Monteiro Regadas, parece estar com a cabeça desorientada como quando me atacou, e elle mesmo o confessa na tarde de 11 de Outubro, depois do jantar, e só trata de cogitar ideias para não pagar o que me ficou a dever o seu finado testador Joaquim da Silva Regadas. Com tudo sempre me convida para hir ao Rio de Janeiro, louvar-me em arbitros; ou chamal-o a Juizo se elle estivesse em Pernambuco onde os factos são publicos, e ha mais queixozos sem ser eu não me convidava para isso. Mas como está no Rio de Janeiro onde se considera por figurão, entende que mais credito se dara la a uma mentira sua, do que a tudo quanto eu representar embora tenha direito, e prova equivalente. Com tudo o Sr. Luiz de Queirós Monteiro Regadas deve lembrar-se que para inimigo não ha homem pequeno, e que quem deve a Deos paga ao diabo, he por isso mesmo que os Inglezes lhe tomarão a barca depois de ter perdido outra carregada de escravos, e assim ha de ir indo o resto de quem deve restituições &c. &c. Eu a vista da lei protesto de provar todas as minhas publicações, e o Sr. Luiz de Queirós, mais o seu amigo Antonio Felis, só o podem fazer com palanfrorios. Mas la está o tribunal dos Srs. jurados que nos espera, e he quem afinal ha de decidir qual he o calumniador, e qual he o calumniado.

Rogo a Vmcs. Srs. Redactores se dignem dar lugar no seu *Diario* em resposta á correspondencia do Sr. Luiz de Queirós Monteiro Regadas pelo que serei de Vmc. muito seu obrigado criado—

João José de Vasconcellos Souza.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 10............5:903$616

Descarregão hoje 11.

Sumaca—*S. Anna*—fumo e charutos.
Brigue—*Amelia*—babatas.
Brigue sardo—*Dario*—mercadorias.
Brigue—*Andes*—carvão.
Barca—*Columbus*—mercadorias.

IMPORTAÇÃO.

Conceição de Maria, brigue portuguez, vindo de Lisbôa, entrado no corrente mez, a consignação de Thomaz de Aquino Fonseca, manifestou o seguinte:

23 pipas vinagre, 68 pipas, 24 meias ditas e 185 barris vinho de Lisbôa, 20 pipas dito da Figueira, 44 barris azeite d'oliveira, 6 ditos prezuntos, 5 ditos paios, 24 ditos chouriços, 20 caixas toucinho, 1 dita chapeos, 1 dita livros, 1 fardo capachos, 400 molhos de cebollas, 85 moios de sal; ao consignatario.

2 embrulhos panoramas, 1 dito Eurico o presbitero; a F. Severianno Rabello.

10 pipas vinagre; a Domingos José Vieira.

1 caixote marmelada; a Bernardo Antonio de Miranda.

1 dito velas de cêra; a D. M. B. Dubourcq.

10 pipas vinagre, 50 barris cal virgem, 28 ditos chouriços, 4 ditos paios; a Manoel Ignacio de Oliveira.

2 caixas chapeos para Senhora; a Polycarpo José Laynè.

1 caixote marmelada; a Domingos Francisco Tavares.

260 molhos cebollas; a Antonio José dos Santos Lapa.

2 barris prezuntos, 10 ditos chouriços, 7 caixas toucinho, 6 barris azeite de oliveira; ao Capitão.

1 caixa chapeos, requife e espiguilha; a Augusto & Irmãos.

10 barris semeas, 1 dito carnes; a José Pereira da Cunha.

2 gamellas cêra branca, 17 barricas e 12 saccos semeas; a Manoel Antonio da Silva.

7 barricas amendoas; a Manoel Ferreira Lima.

1 barril fezes, 1 caixa manteiga de cacau e drogas; a ordem.

3 barris e 3 caixas drogas; a Bartholomeo Francisco de Souza.

1 caixa chapeos e quenquilherias; a Melchior Amberg.

1 caixote navalhas para barba; a José Joaquim da Silva Maia.

1 caixote livros, 1 caixa passas, 1 barriquinha nozes e amendoas; a J. M. da Costa Soares.

1 bahú. 9 caixas, 5 fardos, 2 barris, 4 latas, ignora-se, 1 caixa bixas, 1600 resteas de cebollas; a diversos.

Amelia, brigue portuguez, vindo da Ilha de S. Miguel, entrado no mez p. p., a consignação de João José da Cruz, manifestou o seguinte:

3 barris vinho, 58 caixas figos, 550 lages de pedra, 218 volumes batatas, e 375 arrobas ditas agarnel; ao consignatario.

5 caixas garrafas de vidro branco; a João Tavares Cordeiro.

2 barris carnes; a José de Mello da Costa Oliveira.

1 barril linguiças; a Manoel José de Medeiros.

1 barrica favas e pano de linho; a Manoe de Medeiros Silva.

200 gigos babatas, 100 molhos de cebollas, 4 ternos cêstos; a José de Medeiros Tavares.

1 caixa linguiças; a Francisco José Pavão.

1 barril vinho, 1 caixote frutas, panno e meias de linho; á José Affonso Moreira.

1 sacca legume, panno e meias de linho; á João Lourenço da Silva.

1 caixa peros; a Manoel Ferreira.

1 sacca favas; a Luiz Caetano Bomes.

10 gigos batatas, 1 embrulho açafates; a João José do Monte.

1 barrica batatas, manteiga e chouriças; a Manoel da Silva Gaspar.

1 sacca feijões; a José Soares da Silva Pimentel.

1 caixão com 9 alqueires de cuscus e um quadro do S. Christo; a Gomes & Carvalho.

1 sacca favas, e panno de linho, a Manoel Nunes Pires.

207 gigos batatas, 114 saccas feijões, 4000 patacões hespanhóes e brasileiros; a João Ignacio de Menezes.

3 caixotes carnes, 1 sacca feijões, 1 dita favas, 1 barril carne de porco; a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

1 caixote carne de porco, 1 sacca favas e ervilhas; a José da Ponte Branquinho.

1 embrulho panno de linho; a Antonio Maria de Miranda.

1 embrulho obras de linho; a Luiz Pereira Rapozo.

1 dito ditas; a ordem.

1 dito ditas; a José Maria da Silva Machado.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 10.

Calhão de Lima; 75 dias, brigue dinamarquez *Proteo*, de 126 toneladas, capitão E. Lugh, equipagem 10, carga guano; ao Capitão.

Genova; 45 dias, barca sarda *Aurora*, de 268 toneladas, capitão M. Vasconcellos, equipagem 15, carga lastro; a Angelo Francisco Carneiro.

Assú; 13 dias, brigue-escuna nacional *Henriqueta*, de 134 toneladas, capitão Domingos Antonio de Azevedo, equipagem 10, carga sal e peixe, ao capitão: passageiros, José Joaquim Fernandes, Balthazar de Moura e Silva, Portuguezes; Justino Pereira da Cunha, e Thomaz Pinto Martins, Brasileiros.

Bahia; 10 dias, brigue brasileiro *Generozo*, de 293 toneladas, capitão José de Oliveira Souza, equipagem 19, carga carne secca; a Amorim & Irmãos.

Idem; 10 dias, brigue-escuna nacional *Alegria*, de 113 toneladas, capitão Alexandre dos Santos e Oliveira, equipagem 12, carga carne; a Amorim & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barcelona com escala por Porto Rico, brigue hespanhol *Esperança*, capitão João Neto, carga algodão.

Parahiba; hiate nacional *S. Cruz*, mestre Nicoláo Francisco da Costa, carga varios generos.

Editaes.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Official da Imperial Ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e Inspector d'Alfandega de Pernambuco, &c.

Faz saber, que no dia 13 do corrente ao meio dia, e na porta da Alfandega, se haõ de arrematar cinco caixinhas com 70 libras de doce de marmelada, no valor de 22$400 rs., e um ferro de fazer hostias no valor de 4$ rs, impugnado pelo Amanuense G J. da Costa e Sá Junior, no despacho por factura de Emigdio José de Oliveira, sendo dita arrematação sugeita ao pagamento dos direitos. — Alfandega 10 de Janeiro de 1845.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Official da Imperial Ordem da Rosa, Cavalleiro da de Christo, e Inspector da Alfandega de Pernambuco, &c.

Faz saber, que no dia 13 do corrente ao meio dia, a porta da Alfandega, se hão de arrematar 7 passaros de pedra, no valor de 3$500 rs., apprehendidos pela policia ao marujo Vicente Jardina do brigue *Gabriella*, sendo dita arrematação livre de direitos ao arrematante. — Alfandega 10 de Janeiro de 1845.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

3-O Arsenal de Guerra precisa de comprar solla, sapatos para soldados, botins para ditos de Cavallaria, luvas de carmuça para os ditos, esteiras de Angola; quem tiver taes generoos de melhor qualidade queirão mandar em carta feixada os seus ultimos preços e amostras: assim como quem se quizer encarregar de fazer bonés de gorra para soldados de Cavallaria, ditos para a companhia de Artifices; queirão comparecer no dito Arsenal as horas do seu expediente. Arsenal de Guerra, 8 de Janeiro de 1845.

No impedimento do Escripturario,
João Ricardo da Silva. (13

3—Por esta Secretaria faz-se publico, d'ordem do Sr. Inspector, que hoje 11 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, se contratarão os fornecimentos de pão e bolaxa, carne verde, ago'ardante, e café moido, para as embarcações d'armada, pelo tempo que se convencionar até o fim de Julho proximo.

As pessoas a quem convier fazer qualquer destes fornecimentos são convidadas a comparecerem n'esse dia e hora com as suas propostas fechadas. Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 7 de Janeiro de 1845. O Secretario *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

2=O Administrador da Mesa das Rendas Geraes Internas avisa aos collectados dos bairros do Recife, S. Antonio, Boa-vista, e Afogados, que estão a dever decima de mão morta, carrinhos, canôas, botes, e alverengas, casas de perfumarias, venda de trastes estrangeiros, e modas, que o prazo marcado para o recebimento de taes impostos he até o dia 15 do corrente mez, e todos aquelles que não pagarem ficarão sugeitos a pagarem mais 3 por cento na conformidade do novo regulamento. Recife 7 de Janeiro de 1844.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

2—O Arsenal de Guerra precisa comprar, para a escolla dos aprendizes menores os objectos seguintes: pedras para escrever, canivetes, cartas de abecedario, taboadas, cathecismos, colleções de traslados, maços de pennas, ditos de creões e ditos de lapes; quem estes generos tiver compareça no mesmo Arsenal as horas do seu expediente. Arsenal de Guerra, 8 de Janeiro de 1845.

No impedimento do Escripturario,
João Ricardo da Silva. (11

2=O Arsenal de Guerra compra azeite de carrapato e de coco para as estações militares; quem tiver tal genero queira comparecer no dito Arsenal as horas do expediente. Arsenal de Guerra, 8 de Janeiro de 1845.

No impedimento do Escripturario,
João Ricardo da Silva. (7

1 COMPANHIA DO BEBIRIBE.

Os Srs. accionistas da Companhia do Beberibe queirão realisar uma prestação de 4 por cento sobre o valor de suas acções, dentro do praso de 15 dias, contados de 15 de Janeiro em diante. Com esta entrada completar-se-ha 40 por cento. Escriptorio da Companhia 8 de Janeiro de 1844. O Secretario.—*B. J. Fernandes Barros.*

THEATRO PHILODRAMATICO

BENEFICIO DO TENOR

CARLOS RICCO.

DIA 25 DO CORRENTE.

Vendem-se bilhetes para este interessante divertimento na loja dos Srs.

Castro & C.ª

rua do Queimado N. 11.

Avisos maritimos.

2= Para Liverpool, sahe com toda brevidade a veleira e bem conhecida galera ingleza *Columbus* Capitão Daniel Green, recebe carga e passageiros, aos quaes offerece as maiores vantagens, pela rapidez das suas viagens e superiores commodos; a tratar com os consignatarios Mᶜ. Calmont & C. praça do Corpo Santo n. 11. (7

2=Para Buenos Ayres, o muito veleiro patacho sueco *Orion*, segue com toda a brevidade, por ter a maior parte do carregamento prompto, faltando-lhe pouca cousa para o prehencher; quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo n. 66. (7

2—Para o Rio de Janeiro partira dentro em poucos dias o bem conhecido brigue *Fiel*, forrado e encavilhado de cobre, ainda recebe alguma carga miuda a frete e escravos; os pretendentes tratem com o Capitão Manoel Marcianno Ferreira ou com Fermino J. F. da Roza; na rua da Moeda n. 7. (7

2--Para o Rio de Janeiro seguirá com a maior brevidade possivel o brigue brasileiro *Americano Feliz*, já tem a maior parte do seu carregamento engajado podendo ainda receber alguma carga miuda e escravos a frete: os pretendentes tratem com Firmino José F. da Roza na rua da Moeda n. 7, ou com o Capitão João Antonio Gomes. (8

2=Para o Rio Grande do Sul, seguira em poucos dias o brigue *Santa Maria Bôa Sorte*, póde receber alguns passageiros e escravos; os pertendentes podem tratar na rua da Cadeia com Amorim & Irmãos. (5

Avisos diversos.

3 *Agencia de passaportes.*

Na rua do Rangel n. 34 correm-se folhas, e tirão-se passaportes para dentro, e fora do imperio com muita presteza, e preço o mais commodo possivel. (5

= O Sr. João Baptista do Souza Lemos, faça favor declarar onde mora, que se lhe deseja fallar; ou dirija-se a rua do Cotovello n. 5

— Quem annunciou querer alugar uma liteira, dirija-se ao Atterro da Boa-vista n. 54.

2=João Maria da Costa e Paiva, retira-se para o Rio de Janeiro. (2

2=Na rua da Cadeia n. 45, deseja-se saber da residencia do Sr. Tenente Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos, para negocio de seu interesse. (4

1—Precisa-se para bordo de um navio que navega para Portugal, de um bom cozinheiro: annuncie. (3

Bernardo Fernandes Vianna abrio a escola no dia 7 do corrente Janeiro.

Ensina meninos a 2,000 rs. por mez, dando só tinta, e 2,500 rs. dando todos os pertences de escola, incluindo alguns livros como sejão: collecção de compendios, primeiros conhecimentos para os meninos, lições moraes tiradas da sagrada escriptura, os accidentes da infancia, modelos para os meninos. Ensina, lição de leitura duas vezes no dia, escripta e contas uma vez. Na segunda-feira de tarde taboada pequena e dobrada, pezos e medidas itenerarias, algarismos de vintens até patacas, explicação das regras de civilidade. Na terça doutrina christãa, e ajudar a missa. No sabbado toda a doutrina e a sua explicacão pelo catecismo das verdades catholicas. Rua da Cadeia do Recife no primeiro andar n. 56. (18

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 28 do corrente, e o restante dos bilhetes achão-se á venda no bairro do Recife, loja de cambio dos Srs. Vieira e Manoel Gomes; no de Santo Antonio, boticas dos Srs. Moreira Marques e Chagas; no da Boa-vista, loja de ourives do Sr. Jacinto. (14

3— Precisa-se de um rapaz Portuguez, de 14 annos, para caixeiro de padaria, e sendo dos chegados de proximo, se prefere; no pateo da S. Cruz, padaria n. 16. (4

3— Precisa-se de uma criada, escrava, ou forra, para o serviço de uma casa de pouca familia, não para cosinhar, mas para tomar sentido em crianças; na rua do Trapiche-novo n. 16. (5

3— Quem quizer uma ama Portugueza para coser, engommar, cosinhar, e para todo o serviço de uma casa, dirija-se a casa de Herculano José de Freitas. (4

2= Antonio José de Oliveira, subdito portuguez, retira-se para fóra desta capital. (2

2—O Sr. Antonio José Soares tem carta na rua da Cruz n. 37, segundo andar. (2

2— Avisa-se a todas as pessoas, que teem penhores no sobrado n. 9, do largo de S. Pedro, que o annunciante, tendo de fazer uma viagem ao centro, precisa impreterivelmente tratar sobre taes penhores, com os ditos Srs. para seus interesses e do mesmo annunciante, por taes circumstancias roga a quem este aviso compete, haja de comparecer em os dias 10 e 11 do corrente, das 6 as 10 horas da manhãa, ou de uma as 4 da tarde; igualmente avisa a todas as pessoas, que teem penhores cujos prasos convencionados hajão espirado, que não comparecendo nos dias e horas a cima mencionadas, passarão a ser vendidos, e seus donos sem mais direito aos ditos, sem excepção de pessoa, ou objecto. (14

2— Precisa-se de um rapaz, que queira aprender a charuteiro, ou mesmo que já entenda; em Fóra-de-portas n. 122. (3

18= A medicina popular americana, e a pilulas vegetaes que, ha muitos annos, estão em uso em todos os paizes tropicaes, tem se provado como uma medicina inestimavel, sendo preparada de proposito para clima quente, e composta de ingredientes que nem requerem diéta nem resguardo, e póde ser administrada a criança mais tenra.

Cada caixinha leva o seu receituario, custa 1$000 réis a medicina pupular e americana de 30 pilulas, e 800 réis as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth de 25 pilulas

Avisa-se ao publico que a medicina popu' ainda não appareceo falsificada, e para maior segurança das verdadeiras pilulas vegetaes, vende-se de hoje em diante cada caixinha embrulhada no seu receituario fechado com a firma dos unicos agentes para o Brasil no Rio Janeiro.

Vende-se nesta praça em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 18, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa da Viuva Cardoso Ayres, rua Nova Guerra Silva e Companhia, Atterro da Boavista, Salles e Chaves. (24

Na grande fabrica de licores do Atterro da Boavista n. 26.

3— Acha-se sempre grande sortimento de todas as qualidades de licores, desde o mais fino até o ordinario de 160 rs. a garrafa, assevera-se que os licores imitão perfeitamente aquelles que veem de França; tambem existe grande sortimento de genebra, tanto em botijas como em canadas, ago'ardente do reino, e de França, dita de aniz, espirito de 36 gráos, charopes de todas as qualidades para refrescos, dito feito da verdadeira resina de angico, excellente para todas as pessoas, que padecem do peito; na mesma fabrica se encarrega de qualquer encommenda de charopes, licores e agoaardentes, tanto para a provincia, como para exportação; as amostras se achão sempre francas aos compradores, e os preços são por menos e do quem outra qualquer fabrica. (19

MUTILADO

3 - Pede-se ao Illm. Sr. Chefe de Policia e Commandante Geral da mesma que a beneficio do povo mande pela Policia botar a farinha para a praça, que no atterro dos Afogados apparecem atravessadores até da Boa-vista. (5

6— Claudio Dubeux mudou a sua residencia da casa n. 5, para a casa n. 18 da mesma rua das Larangeiras, do fallecido cirurgião Peixoto. (4

4— O abaixo assignado avisa aos pais de seus alumnos, e a quem mais convier, que continúa a ensinar latim desde o dia 7 do corrente em diante, e que da mesma sorte propõe-se a ensinar geometria por Euclides, e arithmetica por Bezout, em casa de sua residencia, na rua das Cinco-pontas n. 11; dando principio ao curso de geometria no dia 20 do corrente; o mesmo abaixo assignado advoga no crime e civel, e offerece seu prestimo a quem delle se quizer utilisar, asseverando conseguir bom conceito daquelles, que o occuparem. —*Lourenço Avellino de Albuquerque Mello.* (13

3 ADMIRAVEIS

NAVALHAS DE AÇO DA CHINA.

Tem a vantagem de cortar o cabello sem offença da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem excluzivamente da China, e só nelle trabalhão dous dos melhores e mais abalisados cutileiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do Imperio da China.

Autor Shore.

N. B. — He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas, por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como da America, Asia, e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico.

Vendem-se unicamente, na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia. (15

3— Arrenda-se um sitio na estrada de Belem, com duas casas, uma de sobrado e a outra terrea, muitas e diversas arvores de fruto, muita terra de baixa e alto para ser cultivada, ou para pastagem de vaccas e quaesquer outro animaes, tendo tambem mattas para uso de cercados; na rua da Gloria, sobrado n. 59. (7

2 COLLEGIO S. ANTONIO.

Abre-se o dito Collegio no dia 13 do corrente e nelle se ensinão as linguas nacional, latina, franceza e ingleza, e a geometria, a rhetorica, a philosophia, a geographia e a historia. —*Bernardino Freire de Figueiredo Abreo e Castro*, Director. (7

2— Arcenio Fortunato da Silva remette para o Rio de Janeiro 3 escravos, de Elias Coelho Cintra, Rafael, Simões, e Theresa, vindos de seu engenho. (4

2— O Snr. José Joaquim de Moraes Costa queira annunciar sua morada, ou dirigir-se a rua da Cruz n. 37, segundo andar, que se lhe deseja fallar. (3

2—Pelo Juizo da segunda vara, escrivão Magalhães, se porá em praça pela ultima vez o escravo Joaquim, por execução de Joaquim Martins Moreira, contra F. I. A. (4

2— Tratão-se de cavallos por dia, ou por semana; tambem sangrão-se, curão-se e vendem-se; na rua da Conceição da Boa-vista n. 60. (3

2— Aluga-se uma das casas terreas na rua de Palacio Velho, defronte do theatro novo; a tratar na loja de Joaquim Gonçalves Cascão.

2— Perdeo-se um meio bilhete da primeira parte da 16.ª loteria do theatro, de n 2902, com o nome Simão escripto com lapes no verso, o qual pertence a Simão Velho de Borba, morador no engenho Alcaparra na comarca de Nazareth. (6

4—Dão-se 450$ rs. a premio sobre penhores de ouro, ou prata; na rua Direita n. 69. (2

3— José Antonio Pinto embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo Gregorio, de nação Angico. (2

3— Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Hospicio n. 23. (2

3— Anna Claudina Rosa já a bastante tempo creditada nesta cidade, tem de abrir a sua aula no dia 13 do corrente, para ensinar meninas a ler, escrever, contar, costura de todas as qualidades e lavarinto; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua estreita do Rosario n. 16. (9

SOCIEDADE THEATRAL MELPOMENENSE.

3— O thesoureiro previne aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita de sabbado distribuem-se nos dias 9, 10 e 11, na rua da Cruz, armasem de molhados n. 43; o mesmo avisa, que receberá na occasião da entrega dos bilhetes a mensalidade de Janeiro. (7

1—Precisa-se de uma ama forra, e de meia idade, para casa de pouca familia, dando fiador a sua conducta; na rua da Senzalla-velha n. 142, segundo andar. (4

1—A pessoa que precisar de lastro, ou carregamento para o Rio de Janeiro, dirija-se a praça da Boa-vista n. 24; na mesma casa precisa-se de um rapaz Portuguez, de 12 a 14 annos, para acompanhar a uma pessoa em suas viagens. (6

1— A livraria da esquina da rua do Collegio, que figurou com a firma de Coutinho & Lopes pertence actualmente ao primeiro, com todas as dividas activas e passivas; em consequencia os poucos credores desta firma devem entender-se com o mesmo Coutinho a respeito de seus embolsos; e os devedores ficão obrigados tambem a pagar a elle sómente os debitos contrahidos no tempo da mesma firma. (8

1— Deseja-se fallar com os Srs. Manoel José Serpa, senhor do engenho Caianna, e Aleixo da Cunha Cavalcanti, ou quem suas vezes fizer nesta praça, a negocio de interesse; na rua do Livramento n. 6, primeiro andar. (5

1— Diogo José da Costa faz sciente, que mudou o seu estabelecimento da casa n. 29, para a de n. 12, da mesma rua, aonde se acha com melhor sortimento de fasendas de bom gosto, inglesas e francesas. (5

1— Precisa-se de 300$ a 400$ rs por tempo de 8 mezes; ou pelo que se convencionar, com segurança em uma casa, que vale mais de dous contos de réis, fóra o negocio que existe dentro, e sem o menor embaraço; quem quizer dar annuncie. (6

1— Deseja-se saber das moradas dos Srs. João André d'Oliveira, e Agostinho Ferreira da Silva a negocio de interesse. (3

1— José Ribeiro Barbosa vai a Maceió tratar de seu negocio. (2

— Desappareceo da rua larga do Rosario, no dia 7 do corrente, um cavallo com os signaes seguintes: alazão foveiro, com os 4 pés calçados, e a frente aberta, com uma ferida no espinhaço, procedida de uma bechiga, o mesmo levou cangalha coberta de encerado; quem o achou, ou souber aonde está, leve a mesma rua em casa de José Cordeiro Leite, ou na praça da Independencia n. 14, que será recompensado.

— O arrematante do imposto de capim avisa aos Srs. plantadores do mesmo, que ainda não pagárão o semestre vencido no ultimo de Dezembro p. p. hajão de realisar os seus pagamentos até o dia 15 do corrente, do contrario se procederá na forma da lei.

— Aluga-se uma casa terrea com 5 quartos, duas salas grandes, corredor independente, cosinha fóra, quintal e cacimba, sita na rua Bella; a tratar na mesma rua, sobrado novo proximo a maré.

— Quem annunciou querer fallar a José Bernardes de Sena, dirija-se as Cinco-pontas, venda n. 4.

— O director da associação das artes mecanicas desta cidade roga aos Srs. socios queirão comparecer no dia 12 do corrente, as 3 horas da tarde, na casa de suas reuniões, para entrarem nos trabalhos da mesma

— Quem annunciou querer fallar com José Bernardes de Sena, dirija-se a rua Direita, casa terrea n. 84, ao pé da padaria do fallecido Machado.

— Na rua de Hortas n. 122, já perto da igreja dos Martyrios, faz-se toda e qualquer obra de tartaruga, com perfeição, asseio, e por preço commodo.

— Perdeo-se uma cadeia de relogio, de ouro, com uma pedra verde no sinete; quem a achou, tenha a bondade de levar no Atterro da Boa-vista, loja de ourives ns. 68, que se gratificará; adverte-se que a dita cadeia foi perdida da Casa-forte até o Manguinho.

O VERDADEIRO REGENERADOR N. 9.

Está a venda nos lugares annunciados hontem a 40 rs., e subscreve-se para elle a 1$ rs. por trimestre, pagos adiantados.

— Os infranscritos, penhorados pela delicadesa, e bom tratamento, que sempre recebêrão (na qualidade de caixeiros) do Sr. João de Oliveira Ramos, quando agente da casa de Estevão Gasse nesta provincia, servem-se do presente meio para lhe tributarem a sua gratidão, e eterno reconhecimento; offerecendo-lhes em qualquer tempo os seus fracos e diminutos prestimos. — *Antonio Joaquim de Vasconcellos e Francisco Joaquim Antunes.*

1— José Soares d'Azevedo, Lente de Lingoa Fanceza no Lyceu, tem aberto em sua casa, rua do Rozario estreita n. 30, terceiro andar, um curso de Rhetorica e outro de Geographia e Historia. As pessoas que quizerem estudar qualquer destas disciplinas podem dirigir-se á indicada residencia, a qualquer hora. (7

Compras

3— Comprão-se saccas, que servirão de farinha de mandioca; na rua da Moeda, armasem n. 11 (3

4— Compra-se uma escrava, que saiba coser e engommar com perfeição; na rua da Aurora n. 8, das 6 as 8 horas da manhãa, e a tarde das 5 e meia em diante. (4

1— Compra-se uma grade e balcão para escriptorio: quem tiver annuncie. (2

Vendas

1— Vende-se farinha da terra muito nova, a 4480 rs. pela medida velha; na rua do Rangel n. 25. (3

1—Vende-se um violão de excellentes vozes, esmaltado de madre de perola; na rua Velha n. 77, segundo andar (3

1—Vende-se um bom escravo de nação, de 15 annos, vende-se para pagamento das dividas do fallecido José Antonio Falcão; na rua da Cruz n. 56. (4

1—Vende-se uma casa de sobrado n 22, em Olinda, na rua do Balde, muito fresca, com bons commodos para familia, tem um grande quintal e banheiro de agoa doce; a tratar na rua da Senzalla-velha n. 142, segundo andar.

1—Vende-se um cavallo rodado, muito gordo, carregador baixo e muito bom passeiro; na rua do Queimado n. 27. (3

1— Vende-se uma porção de saccas com muito boa gomma de mandioca, para ver no trapiche novo, e tratar na rua da Senzalla-velha n. 142, segundo andar. (4

1— Vende-se carne do sertão; na praça do Commercio n. 4. (2

4— Vende-se farinha superior a 3840 rs. a sacca, milho a 3200 rs., arroz com casca a 2880 rs. o alqueire; na rua larga do Rosario n. 24, primeiro andar. (4

1—Vende-se uma porção de taboas de pinho ordinario, proprias para estacadas, ou cercas; no armasem atraz do theatro. (3

1—No grande armasem atraz do theatro velho, ha um completo sortimento de taboas de pinho, chegadas da Suecia, da melhor qualidade que a este mercado tem vindo, sendo pinho branco e vermelho, de 10 a 30 palmos de comprido, e de 9 a 14 pollegadas de largura, serrado por vapor, sem nós, proprio para um lindo forro, e assualho por ser muito alvo para obra de envernisar, assim como do que costuma vir, costado, costadinho, assualho e forro para fundos de barricas; assim como americano de 10 a 30 palmos de comprido e 3 palmos de largo, chegado ultimamente, tudo por preço commodo, a vista da porção e do comprador; a tratar no mesmo deposito, ou a fallar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus. (14

1—Vende-se um bom preto, ao comprador se dirá o motivo da venda; na rua do Sebo n. 33, ou na rua da S. Cruz, venda n. 58. (3

1—Vendem-se libras de retroz preto, azulferrete e sortido em côres, de primeira qualidade e por preço barato, resmas de papel almaço, branco e azul, ditas de meia hollanda; na praça da Independencia, loja de miudesas n. 4. (6

—Vende-se uma escrava de 20 annos, sem vicios, e he propria para todo o serviço; na rua do Brum n. 20.

—Vende-se uma venda nova, com poucos fundos, ou com aquelles que quizerem, sendo de esquina, a dinheiro, ou a praso; na rua das Cinco-pontas n. 160.

— Vende-se uma escrava crioula de 18 annos, propria para todo o serviço; na rua do Hospicio n. 34.

— Vendem-se gigos com 12 botijas da verdadeira genebra da Hollanda, por 4500 rs. cada gigo; no Atterro da Boa-vista n. 22.

—Vende-se uma armação propria para venda, loja, ou outro qualquer estabelecimento, por preço muito commodo; na rua Direita n. 72.

—Vendem-se fechos de pinho do Porto, que levão de 13 a 21 arrobas de assucar; na rua de Apollo, armasem n. 4.

—Vende-se uma escrava ladina, moça e com habilidades; na rua de Hortas n. 82.

2—Vende-se uma preta de nação, robusta e sadia, propria para qualquer serviço; em S. Amaro, na entrada da estrada de Belem, a fallar com João B. C. Tresse. (4

2— Vende-se muito bom chocolate da Bahia a 320 rs. a libra e a 80 rs. o páo, e batatas a 40 rs.; na venda da esquina da rua do Aragão n. 43. (4

2—Vende-se uma escrava da Costa, de 16 annos, sem vicio algum, com principios de costura e engommado; na rua Nova n. 21, segundo andar. (4

2—Vendem-se dous moleques de 16 annos, cosinheiros, de boas figuras; duas pretas de 15 annos, com habilidades; um moleque de 12 annos; duas pretas quitandeiras de 20 annos; e um preto de 20; na rua do Rosario da Boa-vista n. 48. (9

2— Vende-se uma mulatinha de 16 annos, com varias habilidades; duas escravas de 18 annos, boas engommadeiras e uma dellas he perita cosinheira; 5 escravas quitandeiras e avadeiras; 4 escravos, sendo um canoeiro e larniceiro, e outros de enxada; na rua Direita n. 3, primeiro andar. (7

2— Vende-se uma duzia de cadeiras, uma cadeira grande, uma mesa, dous armarios, 1800 pedras marmore pintadas, proprias para barra de sala, tudo do melhor gosto e chegado ultimamente pelo navio *Gabriela*; na rua da Cruz n. 4, armasem de N. O. Bieber & Companhia. (7

2— Vende-se um mulatinho de 13 annos, proprio para pagem, ou officio, por ser muito agil; na rua de Domingos Pires n. 29. (3

2— Vendem-se os seguintes livros: o guarda-livros moderno; Thadeo de Varsovia, 4 v.; as peças Norma e Anna Bollena; um anno do Catholico; secretario portuguez, tudo por preço commodo; na rua do Crespo, loja n. 15.

2—Vendem-se folhinhas homoeopathicas do Brasil, para o corrente anno, em folhas e folhetos, pelo muito commodo preço de 160 e 200 rs.; na rua da Cadeia n. 31, loja da viuva de Cardoso Aires. (5

2— Vendem-se na rua do Rangel n. 45, ancoretas com vinagre, contendo nove canadas da medida velha, barris de chouriças com 28 libras, caixinhas de peras passadas, barricas com nozes novas, sebo em velas, refinado branco e de côres, que durão 6 horas cada vela, ancoretas de azeite doce, com 3 canadas, batatas, tudo de superior qualidade, e chegado nestes ultimos dias de Lisboa. (8

2—Vendem-se duas pretas de bonitas figuras, moças e de todo o serviço, lavadeiras e quitandeiras; uma bonita mulata recolhida, engommadeira, costureira, e he muito carinhosa para crianças; dous pretos moços de todo o serviço, e proprios para o de campo; na rua Direita n. 81. (7

3—Vendem-se na loja de pintor e vidraceiro, na rua das Cruzes n. 28, figuras grandes, proprias para enfeites de sitios, e pequenas para sala, 12 quadros com os passos da via-sacra, imagens de varios tamanhos e qualidades, vidros para quadros e caixilhos de todos os tamanhos, tinta de todas as côres, oleo de linhaça e cupahiba; tambem se ajustão obras de empleitada por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, por se ter grande sortimento de tintas. (10

3— Vende-se uma porção de saccas com milho bom, por preço commodo; na rua da Praia, armasem n. 20. (3

3—Vende-se um sobrado novo de um andar e dous sotãos, em chãos proprios, sito na rua do Fogo n. 27; um pianno com pouco uso; um guarda-livros moderno; uma trave de boa madeira, com 54 palmos de comprido; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (6

3— Vende-se uma preta de bonita figura, de 20 annos, engomma, cosinha e lava mui bem; na rua da Cruz n. 51. (3

3—Vendem-se 7 arrobas de algodão em carosso, proprio para illuminação; na rua do Queimado n. 19, das 6 as 8 horas da manhãa e das duas as 4 da tarde.

2—Vendem-se saccos com 2½ alqueires de farinha de muito boa qualidade, chegada ultimamente do Rio de Janeiro por preço commodo: na rua da Cadeia-velha armazem n. 12. (4

— Vende-se optimo Champanhe; em casa de Avrial Irmãos, rua da Cruz n. 20.

Vende se uma propriedade de terras denominada Zongué, com boa casa de vivenda situada ao pé dos Apipucos, entre o rio Capibaribe e o riacho Camaragibe, propria para qualquer ramo de industria agricola pela sua situação á margem de um rio navegavel em todas as marés, com porto de embarque e trapiche, &c. &c. Esta propriedade, de hum excellente barro, está inteiramente plantada de capim, cujos rendimentos, sem muito trabalho, são de tres contos de réis por anno. Para mais amplas informações, e para tratar das condições os pretendentes dirijão-se ao Recife, rua da Cruz n. 26.

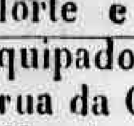

Vende-se, por preço commodo, um cavallo castanho forte e possante, muito bom esquipador, sem defeito algum; na rua da Cruz do Recife n. 26, ou no Mondego, sobrado novo, fabrica do rapé Meuron & C.

Escravos fugidos.

1— Desappareceo no dia 24 Dezembro um moleque de nação Caçange, de nome João, de 14 annos; levou calças azues, camisa de madapolão já suja e chapeo de couro, desconfia-se ter ido para o matto, por ter vindo de Garanhuns; quem o pegar, leve a rua do Crespo, loja n. 10, ou 12, que será generosamente recompensado por José Joaquim da Silva Maia.

— No dia 20 de Novembro do anno p. p. fugio o preto de nome Pedro, de nação Baca, de 18 annos, baixo, rosto marcado de bechigas, orelha furada, tem uma belida no olho esquerdo, he canhoto; levou camisa de algodão da terra, de mangas curtas, e ceroulas do mesmo panno, com um boné de palhinha de varias côres, de trança a maneira de rede, o qual trabalhava de servente de pedreiro com o mestre Manoel, e agora andava vendendo frutas de sitio; quem o pegar, leve a rua do Livramento, sobrado de dous andares, defronte das catacumbas, ou na estrada de João de Barros, sitio defronte da capella da Conceição, que será recompensado.

— Fugio no dia 27 de Março da cidade de Olinda um pardo de nome Antonio, baixo com pouca barba, muito esperto e fallante, tem nas costas uma costura de goma, andava vendendo miudesas e fasendas, com uma preta de nome Maria, bem preta, de bonita figura, muito fallante e esperta, tem-se intitulado por forro e casado; consta que elle tem um papel falso para ninguem o pegar, tem sido visto em Goianninha, aonde tem o seu padrinho; quem o pegar, leve a dita cidade, que receberá 50$ rs. de gratificação.

PERN; TYP. DE M. F. DE FARIA —1845.